



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro	74 3657-1010	8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N° 266 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022. ALTERA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL E DE INTERESSE ESPECÍFICO EM ASSENTAMENTOS E HABITAÇÕES IRREGULARES EXISTENTES NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA HISTÓRIA, NOMEADOS POR MEIO DO DECRETO N° 250 DE 08 DE SETEMBO DE 2022.

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 023/2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 050/2022





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 266 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL E DE INTERESSE ESPECÍFICO EM ASSENTAMENTOS E HABITAÇÕES IRREGULARES EXISTENTES NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA HISTÓRIA, NOMEADOS POR MEIO DO DECRETO N.º 250 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia no uso suas das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Interesse Social e de Interesse Específico, doravante denominada Comissão Municipal de Regularização Fundiária, passando a seguir a seguinte composição:

- I - representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte – Carolina Neiva Messias;
- II - representante da Secretaria Municipal Assistência Social - Luciane Alves Diniz;
- III - representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Raquel Franca Santos de Oliveira;
- IV - representante da Assessoria Jurídica Municipal - Elias Aragão
- V - representante da Secretaria de Finanças - Setor de Tributos - Gilmar Leão Dourado Junior;
- VI - representante da Secretaria Municipal de Saúde - Simone Tosta Vilas Verde;
- VII – representante do Poder Legislativo Municipal – Vereador Jose Messias Neto;
- VIII – representante da Sociedade Civil Organizada – Sr. Ranulfo Pereira da Silva

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2022.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022**

HOMOLOGO, o presente termo de Inexigibilidade de licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, constante do presente Processo Administrativo nº 307/2022 para a contratação de **DG CONSULTORES E ASSOCIADOS EIRELI – ME- CNPJ Nº 39.265.597/0001-31**, que se responsabilizará pela prestação de serviços especializados de consultoria, auditoria, tributária municipal para atender a demanda da secretária municipal de finanças deste município, do valor: 20% (vinte por cento), sobre todo o benefício econômico da recuperação de ISS Bancos, com o valor de 8.000,00 (oito mil reais) mensais perfazendo o total de 32.000,00 (trinta e dois mil reais) de acordo com a proposta de preço apresentada. Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 09/09/2022. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito de Lapão.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 050/2022

O município de Lapão/BA, torna público para os interessados que considerando os autos do Processo Administrativo nº 313/2022, resolve CANCELAR a Ata de Registro de Preço nº 050/2022 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 014/2022 – Processo Administrativo nº 196/2022 - Objeto: Futura e eventual aquisição de água mineral, gás de cozinha e botijões vazios para atender as demandas apresentadas pelas secretarias do município de Lapão. Fornecedor: **COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 32.353.943/0001-94**. Data de assinatura: 14 de setembro de 2022. Márcio Antonio Messias da Silva - Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
CNPJ 13.891.528/0001-40
cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/19A3-0856-A4B5-B4A8-3FE8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 19A3-0856-A4B5-B4A8-3FE8



Hash do Documento

896e8caf34d5217c872b617f87d76555978c2894f373cfe0c657cd8be60c9539

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/10/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/10/2022 17:00 UTC-03:00